ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Ofício

DE

1991

LEI MUNICIPAL 1.694/1991

Altera dispositivos da Lei Municipal 1.689/90 - Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1991/1993.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O **Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, em especial o contido no artigo 71, inciso III da Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:**

Artigo 1º - O artigo 1º. os recursos discriminados no artigo 2º e as despesas por funções discriminadas no artigo 3º da Lei Municipal 1.689/90, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Paracatu, para o triênio 1991/1993, elaborado nos termos da legislação em vigor, estima para o triênio as Despesas de Capital em Cr$ 14.205.201.000,00 (Quatorze bilhões, duzentos e cinco milhões, duzentos e um mil cruzeiros).

Artigo 2º - ...

DESPESAS DE CAPITAL

1. Superavit do Orçamento Corrente	909.117.000,00	1.015.487.000,00	3.233.991.000,00	9.158.595.
2. Operações de Crédito.....	864.925.000,00	1.902.831.000,00	4.136.237.000,00	11.904.093.
3. Alienação de Bens Mov. e Imov..	55.000,00	131.000,00	266.000,00	447.
4. Transferências de Capital	381.456.000,00	845.577.000,00	1.880.534.000,00	1.132.
5. Outras Receitas de Capital	100.000,00	410.282,00	965.000,00	
TOTAL	2.158.703.000,00	3.764.530.000,00	8.281.966.000,00	24.2

Artigo 3º - ...

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	3.000.000,00	6.600.000,00	14.520.000,00	24.120.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	82.600.000,00	181.720.000,00	399.784.000,00	664.104.000,00
04 - Agricultura.....	5.000.000,00	11.000.000,00	24.200.000,00	40.200.000,00
08 - Educação e Cultura	590.200.000,00	1.298.440.000,00	2.856.568.000,00	4.745.208.000,00
09 - Energia e Recursos Mineirais	15.000.000,00	33.000.000.00	72.600.000,00	120.600.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	193.200.000,00	425.040.000,00	935.088.000,00	1.553.328.000,00
13 - Saúde e Saneamento	202.150.000,00	444.730.000,00	978.406.000,00	1.625.286.000,00
16 - Transporte	620.000.000,00	1.364.000.000,00	3.000.800.000,00	4.984.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES ..	1.711.150.000,00	3.764.530.000,00	8.281.966.000,00	13.757.646.000,00
Reserva de Contingência	447.555.000,00	-		
TOTAL	2.159.705.000,00	3.764.530.000,00	8.281.966.000,00	14.205.201.000,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re

Paracatu - Minas Gerais, 24 de Janeiro de 19

ANTONIO ARQUIMEDES MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
25 / Maio / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG